



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.043 DE 12 DE JULHO DE 2.001
(Autoria do Vereador Nelson Laturrague)

“Denomina João Fandango a rua do Residencial Monte Verde que especifica”.

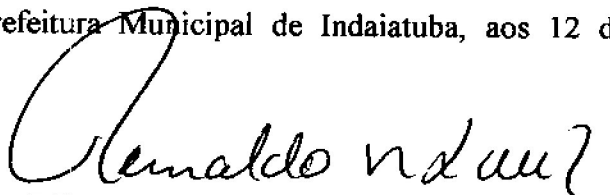
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada João Fandango a rua 4(quatro) do Residencial Monte Verde;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de Julho de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

20107101